Lagoa em boas mãos Adm.2005/2008

Lei Nº 383/2005, de 10 de Agosto de 2005.

"Dispõe sobre a Criação de Horta Comunitária na Zona Urbana e no Distrito do Loroty e determina outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Autoriza o Poder Executivo a criar hortas comunitárias na zona urbana e no Distrito do Loroty.

ART. 2º - As horta comunitárias de que trata o artigo anterior serão instaladas nos Setores: Bandeirantes, União, Eris, Centro, Praia Alta, Brandão e no Distrito do Loroty.

ART. 3º - As dotações orçamentárias para as despesas ficará a cargo do Executivo Municipal.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 10 dias do Mês de Agosto de 2005.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Prefeito Municipal